SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: FELIPE GUIMARÃES BERTINI - BERTINI IMPORTADOS

ENDEREÇO: RUA MATHIAS DE SOUZA, Nº 12, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.

CNPJ: Nº 65.590.399/0001-53

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO: N° 54263/2026 - DATA: 21/07/2026

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 00701 - SÉRIE E - DATA: 20/07/2026

INFRAÇÃO: 1 - EXPOR AO USO PRODUTOS COSMÉTICOS (PROVADORES) SEM AS DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES COMO PREVÊ A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA. REFERÊNCIA: ART. 13, INCISO II, ALINEAS A, B, C, E, F, I E M DA RDC 907/2024 - ANVISA. 2 – EXPOR A VENDA PRODUTOS IMPORTADOS SEM A DEVIDA ROTULAGEM EM PORTUGUÊS. REFERÊNCIA: ART. 20, DA RDC 907/2024 - ANVISA.

DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S): ARTIGO 396, INCISO XXIX, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019 C/C E ARTIGOS 13, INCISO II, ALÍNEA A, B, C, E, F, I E M, 20, DA RDC 907/2024. – ANVISA.

PENALIDADE: ADVERTÊNCIA, CONFORME O ARTIGO 379, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.7431/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 11 de setembro de 2026, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de novembro de 2026.

MARIA CRISTINA BARBOSA RIBEIRO

Gerente de Vigilância Sanitária